

SABAP — S/A. Brasileira de
Artefatos Plásticos

ATA DA 1.ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1963

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil, novecentos e sessenta e três, às quinze horas, na sede social da SABAP — S/A. Brasileira de Artefatos Plásticos, sita à Rua Garatapes, 225 — Brooklin, nesta Capital, reuniram-se seus acionistas, representando a totalidade do Capital Social, conforme se depreende da cédula do livro "Presença de Acionistas". Por aclamação, foi eleito o sr. Albert Diab Chacur para presidir a assembleia, o qual, aceitando, convidou a mim, Wladimir Batista, para secretário. Pedindo a palavra, o sr. Miguel Ignacio Pereira solicitou que, preliminarmente, se consignasse em ata um voto de louvor à atuação que o sr. Albert Diab Chacur vem desenvolvendo na orientação dos negócios sociais, sendo sua proposta ratificada por todos os demais acionistas com uma salva de palmas. Agradecendo, o sr. Presidente da Assembleia determinou a leitura da ordem do dia, publicada, juntamente com o aviso a que se refere o art. 99 do Decreto-lei 2.627/40, no texto da convocação, nos dias 22, 23 e 26 de março de 1963, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comércio e Indústria, nos seguintes termos: a) leitura, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1962 e respectivo parecer do conselho fiscal; b) eleição dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1963; c) fixação dos honorários da diretoria e do conselho fiscal, para o exercício de 1963; d) outros assuntos de interesse social. — Pondo em discussão o item "a", o sr. presidente determinou a leitura do balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas, encerrados em 31 de dezembro de 1962, publicados no Diário do Comércio e Indústria no dia 20 de abril de 1963 e dados à publicação no Diário Oficial no dia 19 de abril de 1963, conforme recibo n.º 282.430, da Imprensa Oficial do Estado. Em adição à leitura daquelas peças, procedeu-se aos esclarecimentos solicitados sobre as mesmas, que foram, em seguida, submetidas a votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. Passando ao item "b" dos trabalhos, verificou-se a reeleição total do Conselho Fiscal, continuando, portanto, a ser assim constituído: membros efetivos, dra. Solange Maria Teixeira Fernandes, brasileira, casada, advogada, residente à Rua São João, 1.973, Vila Santo Antonio, município de Cotia, Estado de São Paulo; Chil Cukier, brasileiro naturalizado, casado, comerciante, residente à Rua Oscar Freire, 365, nesta Capital e Israel Borenstein, brasileiro naturalizado, casado, industrial, residente à Rua José Paulino, 474, apto. 4, nesta Capital; para suplentes, os srs. João José Glashan, brasileiro, casado, industrial, residente à Rua Amazonas, 592, nesta Capital; Habbib Chacur, brasileiro, casado, comerciante, residente à Avenida Paulista, 2.239, apto. 31, nesta Capital e Aref Cury Massuh, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Teixeira da Silva, 539, nesta Capital. Passando ao item "c" dos trabalhos, pertinente aos honorários da diretoria e do conselho fiscal, foram fixados, para os diretores presidente, comercial e técnico, os honorários de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) mensais; para os diretores adjuntos, os honorários de Cr\$ 28.000,00 (vinte mil cruzeiros) mensais e, para o sub-diretor, os honorários de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) mensais. Para os conselheiros fiscais efetivos, foram fixados os honorários mensais de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para cada um, atribuindo-se igual remuneração aos suplentes, quando no exercício de suas funções, tendo deixado de votar os legalmente impedidos. A seguir, o sr. presidente pôs em pauta o item "d" dos trabalhos — outros assuntos de interesse social, oferecendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém o fazendo, agradeceu a colaboração prestada pelos presentes e suspendeu a sessão, pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta lida e, achada conforme, assinada pelo sr. presidente da assembleia, por mim, secretário, e por todos os acionistas presentes. a) Albert Diab Chacur, presidente da assembleia, Wladimir Batista, secretário da assembleia.

Cópia fiel da ata transcrita no livro próprio.
São Paulo, 26 de abril de 1963.
Albert Diab Chacur
Presidente da Assembleia
Wladimir Batista
Secretário da Assembleia

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "SABAP — S/A. BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS", com sede nesta Capital, arquivou nesta rep. tica, sob numero 229.302, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 18 de junho de 1963, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 26 de abril de 1963, do que dou fé. — Secretaria da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 18 de junho de 1963. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escrivãria, a escrevi, conferi e assino, (a) Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleyde Maria Forte, chefe de seção substituta, a subcrevo e assino, (a) Cleyde Maria Forte. (41.644 — Cr\$ 10.400,00)

EMPRESA AUTO ONIBUS VILA
ESPERANÇA S/A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1963

As dez horas do dia quinze de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e três, à rua XV de Novembro, 228 — 12.º andar — Conjunto 1.221-1.227, na Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os srs. acionistas da Empresa Auto Ônibus Vila Esperança S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no livro de Presença de Acionistas.

De acordo com os estatutos, o sr. Américo Freire, Diretor Presidente da sociedade, instalou os trabalhos, o qual convidou a mim, Leopoldo Edgard Feltrini, para secretário. Constituída assim a mesa, declarou o sr. presidente ser do conhecimento geral, o motivo da realização da presente assembleia, consoante editais de convocação publicados no jornal "Diário do Comércio e Indústria" nos dias 2, 3 e 4 de outubro p.p. e no "Diário Oficial" do Estado de São Paulo nos dias 3, 4 e 5 do mesmo mês e ano, no seguinte teor:

"Empresa de Auto Ônibus Vila Esperança S.A." — Assembleia Geral Extraordinária — Não tendo havido número legal para a realização da Assembleia Geral Extraordinária convocada para o dia 23 do corrente, ficam convidados os srs. acionistas desta Sociedade a comparecerem à sede social sita à rua XV de Novembro, 228 — 12.º andar — Conjunto 1.221, às dez horas do dia 15 de outubro de 1963 a fim de reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1.º — Aumento do capital social;
- 2.º — Reforma dos Estatutos Sociais;
- 3.º — Outros assuntos de interesse da Empresa.

São Paulo, 30 de setembro de 1963.
Empresa Auto Ônibus Vila Esperança S.A. — (a) Américo Freire — Diretor Presidente.

Passando a ordem do dia, determinou o sr. Presidente que fosse por mim, Secretário, feita a leitura da Exposição de Motivos da Diretoria e respectivo parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que li, em voz alta, que a seguir transcrevo:

"Exposição de Motivos"
Senhores acionistas: A Diretoria da Empresa Auto Ônibus Vila Esperança S.A., no sentido de dar maior desenvolvimento aos negócios sociais, dada a necessidade de ampliar sua frota de veículos, a fim de permitir a execução de um serviço à altura do público usuário, julgou conveniente que a sociedade procedesse ao aumento de seu capital. Para tal, propõe a Assembleia Geral Extraordinária que o capital da Sociedade seja aumentado de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros) para Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), com a emissão de 13.000 (treze mil) ações ordinárias nominativas ou ao Portador de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, num total de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), aumento esse que, uma vez aprovado pelos srs. acionistas, deverá ser totalmente subscrito e integralizado com dinheiro ou mediante a conferência de bens, devendo os acionistas presentes, exercer o direito que lhes cabe na subscrição das novas ações, na proporção de duas para cada grupo de três que já possuem na sociedade. Propõe ainda esta Diretoria, considerando-se a elevação dos serviços, a criação de mais um cargo na diretoria, o de "Diretor Técnico", elevando-se assim, para seis (seis) o número de diretores, alterando-se consequentemente os artigos 4.º, 6.º e 9.º dos Estatutos Sociais, que passarão a ter a seguinte redação:

Artigo 4.º — O capital social, todo ele realizado é de Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), dividido em 15.000 (quinze mil) ações de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, ordinárias ou nominativas ou ao portador, conversíveis e reconversíveis, à vontade do acionista.

Parágrafo único — As ações podem ser representadas por títulos múltiplos, sendo que tanto as ações como os títulos múltiplos só serão válidos quando contiverem a assinatura de dois diretores, uma delas obrigatoriamente do diretor presidente.

Artigo 6.º — A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 6 (seis) membros, residentes no país, eleitos biennialmente e podendo ser reeleitos, sendo os seguintes cargos da Diretoria: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Tesoureiro, Diretor Gerente e Diretor Técnico.

Artigo 9.º — A Sociedade será sempre representada pelo Diretor Presidente e na ausência deste, por dois diretores, que firmarão conjuntamente.

§ 1.º — Ao Diretor Presidente compete: a) Presidir as assembleias gerais e as reuniões da diretoria; b) Representar a sociedade em juízo e fora dele, ativa e passivamente; c) Superintender e orientar os negócios sociais; d) Fazer executar as deliberações da assembleia geral, constituindo procuradores, em casos especiais, assinando os respectivos mandatos e praticando enfim, todos os atos de interesse social em harmonia com as deliberações da diretoria; e) Executar e fazer executar os estatutos.

§ 2.º — Ao Diretor Vice-Presidente compete: a) Auxiliar o Diretor Presidente em todas as suas tarefas; b) Estudar os assuntos que a diretoria lhe atribuir, emitindo parecer; c) Substituir o Diretor Presidente em suas faltas ou impedimentos, presidindo as reuniões de diretoria e as assembleias gerais; d) Representar a sociedade, conjuntamente com outro diretor, nas ausências ou impedimentos do Diretor Superintendente.

§ 3.º — Ao Diretor-Superintendente com-

pete: a) Secretariar as reuniões da diretoria; b) Auxiliar o Diretor-Presidente em todas as incumbências que este lhe atribuir; c) Substituir o Diretor-Presidente nas faltas ou impedimentos deste e em falta do Diretor Vice-Presidente, nessas casos presidindo as reuniões da diretoria e as assembleias gerais; d) Estudar os assuntos que a diretoria lhe atribuir, emitindo parecer; e) Despachar todo expediente da diretoria.

§ 4.º — Ao Diretor-Tesoureiro compete: a) Gerir a Tesouraria da sociedade, recebendo e conferindo as faturas diárias e pagando em dia, os compromissos sociais; b) Dirigir a organização das folhas de pagamento e do pessoal de tráfego, oficinas e escritórios; c) Estudar e dar parecer nos assuntos que lhe forem atribuídos pela diretoria; d) Representar a sociedade, conjuntamente com outro diretor nas ausências ou impedimentos do Diretor-Presidente; e) Substituir o Diretor-Superintendente nas suas ausências ou impedimentos; f) Relatar e submeter à apreciação da diretoria, em todas as reuniões desta a posição financeira da sociedade; g) Auxiliar o Diretor Presidente em todas as incumbências que este lhe atribuir.

§ 5.º — Ao Diretor Gerente compete: a) Orientar e dirigir o serviço de escritório, bem como nomear, contratar e dispensar operários e empregados de tráfego, oficinas e escritórios; b) Orientar o inventário dos bens da sociedade; c) Relatar e submeter à apreciação da diretoria, as medidas que reputar úteis a sociedade; d) Organizar e submeter a diretoria os elementos necessários a preparação do relatório anual da administração. Balanço e Demonstração de Lucros e Perdas havidos em cada exercício; e) Representar a sociedade em conjunto com outro diretor, nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente; f) — Praticar todos os atos relativos a gerência da sociedade, previstos em lei, observada quanto à representação da sociedade, a disposição da letra anterior; g) Relatar e submeter à apreciação da diretoria os atos da gerência que haja praticado, no exercício de suas funções; h) Estudar e dar parecer nos assuntos que lhe forem confiados pela diretoria; i) Auxiliar o Diretor Presidente em todas as incumbências que este lhe atribuir.

§ 6.º — Ao Diretor-Técnico compete: a) Orientar e dirigir os serviços das oficinas e do tráfego em geral; b) Auxiliar o Diretor-Presidente em todas as incumbências que este lhe atribuir; c) Estudar e dar parecer nos assuntos que lhe forem confiados pela diretoria.

E o que temos a propor. — São Paulo, 20 de agosto de 1963 — a) Américo Freire — Diretor Presidente — Ruy Cintra de Camargo — Diretor Vice-Presidente — Benedito Dario Ferraz — Diretor Superintendente — Leopoldo Edgard Feltrini — Diretor Gerente — Arthur Freire Filho — Diretor Tesoureiro.

"Parecer do Conselho Fiscal" — Os membros efetivos do Conselho Fiscal da Empresa Auto Ônibus Vila Esperança S.A., abaixo assinados, em cumprimento às suas atribuições legais e estatutárias, examinaram cuidadosamente a "Proposta da Diretoria" relativa a modificações dos Artigos 4.º, 6.º e 9.º dos Estatutos sociais.

Por julgar essas modificações de real interesse para a Sociedade, os membros deste Conselho são de parecer que a referida proposta merece a aprovação integral por parte dos senhores Acionistas, pois vem ao encontro dos legítimos interesses da Sociedade.

São Paulo, 22 de agosto de 1963 — a) Alberto Ozório Medrado Aguiar — Parid Amatti e Atilio Nozê.

Terminada a leitura e passando-se à fase deliberativa sobre o item a da Ordem do Dia, refere-se ao aumento do Capital Social, colocou o Senhor Presidente em discussão e, não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, seguiu-se a votação, sendo aprovada por unanimidade, com a abstenção dos impedidos por lei. — Em seguida, o senhor Presidente convidou a todos os acionistas para subscriverem o aumento do Capital, na forma proposta pela Diretoria, o que deveria ser feito de imediato, uma vez que se encontravam presentes Acionistas representando a totalidade do Capital Social, não havendo, portanto, necessidade de marcar prazo para subscrição em obediência ao que dispõe o parágrafo segundo do Artigo 111, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, sugerindo fossem suspensos os trabalhos por duas (2) horas, para que os Senhores Acionistas pudessem assinar o Boletim dos Subscritores, revestida de todas as formalidades legais. — Foi a proposta do sr. Presidente aprovada por unanimidade.

Reiniciados os trabalhos, com a presença de todos os Acionistas, o sr. Presidente informou que verificava haverem Acionistas declinado do direito de preferência e haver sico parte do aumento do capital subscrito, mediante conferência de bens. — Continuando, o sr. Presidente comunicou que todos os Acionistas tiveram oportunidade de exercer o direito de preferência na subscrição, ficando, portanto, observado o que dispõe a lei a respeito. — Prosseguindo, o sr. Presidente esclareceu que torna-se necessário que a Assembleia nomeie três (3) peritos para avaliar os bens oferecidos, conforme preceitua o Artigo 3.º e seus parágrafos, do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940. — Discutido esse assunto e passado o tempo suficiente, verificou-se que foram eleitos, por unanimidade, observadas as abstenções legais, os seguintes senhores peritos: — Francisco Gordo Mieza, brasileiro, casado, mecânico, residente à Rua Agostinho Gomes, 3.426 — apartamento 3 — Paulo Rosa, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Rua Guaiuna, 550 e Alberto Ozório Medrado Aguiar, brasileiro, casado, advogado, residente à Rua Álvares Pencaz, 180 — 4.º andar — todos nesta Capital.

Presentes os peritos, foram introduzidos na sala de reunião declarando, estes, aceitarem o cargo e prometendo entregar o respectivo Laudo de Avaliação dentro do prazo de cinco (5) horas. — Em seguida o sr. Presidente suspendeu os trabalhos pelo prazo necessário para que os senhores peritos apresentassem o Laudo de Avaliação, cuja documentação se encontrava sobre a mesa. — Precisamente às 17 horas, com a mesma composição da mesa, mesmos Acionistas e no mesmo local, foi reiniciada a Assembleia, em prosseguimento, estando também presentes os peritos que haviam sido nomeados.

O sr. Presidente submeteu à apreciação da Assembleia, a fim de ser discutido e votado, o seguinte Laudo de Avaliação:

Senhores Acionistas: — Dando prosseguimento a missão que nos honramos, declaramos que foram por nós, peritos, examinados e arrolados os bens móveis adiante referidos, com que o subscritor, senhor Arthur Freire Filho se propõe concorrer para o aumento do Capital Social da Empresa Auto Ônibus Vila Esperança S.A., pelo valor de Cr\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros), correspondente a emissão de 12.600 (doze mil e seiscentas) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma. — Assim, passamos a descrever e avaliar ditos bens móveis como a seguir declaramos: Vinte e um (21) ônibus em perfeito estado, conforme características seguintes: 1 (hum) ônibus marca Mercedes Benz, ano 1959, motor n.º OM — 326-914-040-9536, certificado de propriedade n.º 975.599, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-914-040-0531, certificado de propriedade n.º 975.600, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-914-040-0538, cert. propriedade n.º 975.604, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959 — motor n.º OM — 326-914-040-0402 — cert. propriedade n.º 975.601, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 326-914-040-0421 — cert. propriedade n.º 975.602 — valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 326-914-040-0459, cert. propriedade n.º 975.603, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4292, cert. propriedade n.º 975.596, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4770, cert. propriedade n.º 975.586, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4717, cert. propriedade n.º 975.584, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4715, cert. propriedade n.º 975.585, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4686, cert. propriedade n.º 975.587, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4704, cert. propriedade n.º 975.589, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4396, cert. propriedade n.º 975.590, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1958, motor n.º OM — 321-919-030-3137, cert. propriedade n.º 975.591, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1938 — motor n.º OM — 321-919-030-4532, cert. propriedade n.º 975.583, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-2034, cert. propriedade n.º 975.592, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-2079, cert. propriedade n.º 975.593, valor Cr\$ 6.000.000,00 — (hum) 1 ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4280, cert. propriedade n.º 975.594, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4264, cert. propriedade n.º 975.595, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4285, cert. propriedade n.º 975.597, valor Cr\$ 6.000.000,00 — 1 (hum) ônibus marca M. Benz, ano 1959, motor n.º OM — 321-919-040-4291, cert. propriedade n.º 975.598, valor Cr\$ 6.000.000,00 — total Cr\$ 126.000.000,00 (cento e vinte e seis milhões de cruzeiros). Os valores atribuídos às unidades acima relacionadas decorrem do estado de conservação e uso dos veículos, tendo em vista os preços médios de conservação e uso dos veículos, tendo em vista os preços médios do mercado. Este é o nosso laudo, considerando todos os elementos imperativos, inclusive os da valorização e depreciação, por nós conhecidos. São Paulo, 15 de outubro de 1963. (a) Francisco Gordo Mieza, Paulo Rosa e Ozório Medrado Aguiar, digo, Alberto Ozório Medrado Aguiar.

Finda a leitura do Laudo e apresentadas pelos peritos todas as informações solicitadas, o Sr. Presidente colocou-se, digo, colocou-o em discussão, merecendo o mesmo, aprovação unânime, tendo deixado de votar os impedidos por lei, ficando desde já os referidos bens pertencendo ao patrimônio da sociedade pelo valor da avaliação.

Em seguida verificou-se que o aumento de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), a parte equivalente a Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) foi subscrita e integralizada em dinheiro pelos acionistas, senhores Américo Freire, Benedito Dario Ferraz, Leopoldo Edgard Feltrini e André Duarte Marques, conforme discriminação constante do Boletim de Subscritores, que ficará fazendo parte integrante desta ata.

Submetido o referido Boletim dos Subscritores a discussão, foi o mesmo aprovado por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos. Dando continuidade